



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

AUTORIZAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Pedro da Cipa, Estado de Mato Grosso, Sr. Eduardo José da Silva Abreu, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o Contrato nº 054/2023, de 09/10/2023 que têm por objeto: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para acompanhamento e gerenciamento na formação do valor adicionado e composição do índice de participação dos municípios na distribuição da cota parte dos impostos sobre circulação de mercadorias e serviços no estado de mato grosso, notificações, recursos administrativos, para a arrecadação e recuperação do imposto, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa – MT".

CONSIDERANDO que, este serviço não pode ser interrompido;

CONSIDERANDO que os serviços estão sendo desempenhados em conformidade com a programação do município de São Pedro da Cipa/MT.

1-ACOLHE o Ofício enviado pela Empresa, em todos os seus termos.

2-AUTORIZA a celebração de Aditivo ao Contrato nº. 054/2023, de 09/10/2023, para PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REALINHAMENTO DE VALOR, sendo a prorrogação em até 07/10/2025 e o realinhamento dos atuais R\$ 79.200,00 (Setenta e Nove Mil e Duzentos Reais) para R\$ 81.972,00 (Oitenta e Um Mil, Novecentos e Setenta e Dois Reais).

3-ENCAMINHE-SE ao Setor competente para as providências cabíveis.

4-Cumpra-se, dando ciência.

São Pedro da Cipa-MT, 03 de outubro de 2024.

EDUARDO JOSÉ DA SILVA ABREU
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

ADITIVO CONTRATUAL Nº 001/2024
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 054/2023

QUE ENTRE SI FAZEM
AS PARTES A SEGUIR
QUALIFICADAS, NAS
CONDIÇÕES ABAIXO E
SEGUINTE:

01- DAS PARTES:

1.1- PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.464.948/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito, Senhor **EDUARDO JOSE DA SILVA ABREU**, brasileiro, portador do RG sob o nº 2661557-6 - SSP/MT e inscrito no CPF nº 513.991.051-91, doravante denominado, simplesmente, **CONTRATANTE**.

1.2- G. LANZARINI – ME, inscrita no CNPJ nº 17.554.481/0001-80, estabelecida na Rua Waldemar Pruinelli, nº 198 – Quadra 08 – Centro, na cidade de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, CEP 78.505-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. **JONAS STREG**, portador da CIRG nº 1802929-9 SSP/MT e CPF nº 003.133.031-26, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

DO OBJETO: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REALINHAMENTO DE VALORES.

2.1- Fica prorrogado o prazo de Prestação de Serviços do Contrato nº. 054/2023, de 15/03/2023, cujo objeto é, “Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para acompanhamento e gerenciamento na formação do valor adicionado e composição do índice de participação dos municípios na distribuição da cota parte dos impostos sobre circulação de mercadorias e serviços no estado de mato grosso, notificações, recursos administrativos, para a arrecadação e recuperação do imposto, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa – MT”, celebrado entre as partes acima, para PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REALINHAMENTO DE VALOR, sendo a prorrogação em até 07/10/2025 e o realinhamento dos atuais R\$ 79.200,00 (Setenta e Nove Mil e Duzentos Reais) para R\$ 81.972,00 (Oitenta e Um Mil, Novecentos e Setenta e Dois Reais).

03-DO FUNDAMENTO:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

3.1-O presente Aditivo Contratual se fundamenta na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, pela natureza do objeto contratado e devida autorização do Prefeito Municipal datado de 12 de março de 2024.

04-DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

4.1-Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do Contrato nº 054/2023, de 09/10/2023, celebrado entre as partes acima mencionadas.

05-DA ELEIÇÃO DO FORO:

5.1-Fica eleito o Foro desta Comarca de Jaciara-MT, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas porventura oriundas deste Instrumento, desde que não possam ser resolvidas amigavelmente.

E, por estarem, assim, de pleno acordo, justas e contratadas, as partes assinam o presente **ADITIVO CONTRATUAL Nº 001/2024**, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas abaixo.

São Pedro da Cipa-MT, 03 de outubro de 2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA CIPA-MT
Sr. EDUARDO JOSÉ DA SILVA ABREU - PREFEITO MUNICIPAL.

G

LANZARINI:17554481000180

Assinado de forma digital por G

LANZARINI:17554481000180

Dados: 2024.10.03 14:36:04 -04'00'

G. LANZARINI - ME - CNPJ nº17.554.481/0001-80

Repres pelo Sr. JONAS STREG

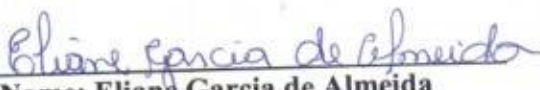
CIRG nº 1802929-9 SSP/MT - CPF nº 003.133.031-26

TESTEMUNHAS:


Nome: Marciana da Silva Cherubim

CPF: 024654371-00

RG:1872670-4 SSP/MT


Nome: Eliane Garcia de Almeida

CPF: 831.763.651.87

RG: 11.68687-1 SSP/MT